

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019 - Edição: 47 -

### Sumário

PODER EXECUTIVO	
DECRETOS	
PORTARIAS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	



MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019 - Edição: 47 - 4

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 2.950 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual  $n^{\circ}$  2.135 de 05 de novembro de 2018, art.  $7^{\circ}$ ,

#### **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.376.920,32 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
19	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	126.385,95
797	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	100.306,20
20	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.13.0000	43.554,00
35	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.11.0000	19.052,01
36	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.13.0000	26.700,00
96	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	15.000,00
98	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	241.104,96
154	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	284.597,18
155	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.13.0000	35.255,97
740	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	51.260,94
167	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.13.0000	23.325,99
171	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.08.0000	623,20
172	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	128.263,14
173	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.13.0000	32.967,71
773	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.16.0000	6.195,53
843	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.94.0000	937,00
193	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	160.787,88
745	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	525.005,14
197	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.13.0000	63.528,19
198	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.16.0000	41.369,67
199	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.91.13.0000	72.821,57
742	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	200.097,52

	TOTAL		2.376.920,32
255	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.91.13.0000	16.000,00
254	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.91.13.0000	11.949,00
243	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.91.13.0000	3.895,35
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	20.566,68
747	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	121.666,79
747	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	702,75
220	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	3.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 16.702,75 (Dezesseis Mil, Setecentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
745	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	705,75
554	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.04.0000	16.000,00
	TOTAL		16.702,75

**Artigo 3º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 1.185.156,10 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos) de Recursos Ordinários - FR 0 - e, R\$ 1.175.061,47 (Um Milhão, Cento e Setenta e Cinco Mil, Sessenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) de Excedente Royalties - FR 64, conforme processo administrativo 4187/2019, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

 $\boldsymbol{Artigo}~\boldsymbol{4}^{o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2019.

### RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

#### DECRETO № 2.961 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

**O Prefeito do Município de Arraial do Cabo,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 6º,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.490.049,88 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) decorrentes de anulações



MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019 - Edição: 47 - 4

para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
119	02.006.001.04.122.0001.2.032	33.90.39.0000	9.181,00
122	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	15.000,00
226	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	5.000,00
230	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	800.000,00
232	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	495.868,88
249	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.39.0000	50.000,00
844	04.001.001.04.122.0001.2.093	33.90.36.0000	55.000,00
720	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	60.000,00
	TOTAL		1.490.049,88

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.490.049,88 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orcamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
40	02.002.001.04.122.0001.2.010	33.90.14.0000	12.974,69
73	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.39.0000	42.025,31
121	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.36.0000	9.181,00
144	02.006.001.04.129.0007.2.253	33.90.39.0000	15.000,00
162	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	495.868,88
225	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.36.0000	4.000,00
228	02.013.001.04.122.0001.2.068	44.90.51.0000	1.000,00
719	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.36.0000	28.000,00
725	10.001.001.04.122.0023.1.010	44.90.51.0000	32.000,00
608	16.001.001.13.392.0001.2.277	33.90.39.0000	20.000,00
610	16.001.001.13.392.0001.2.278	33.90.14.0000	10.000,00
613	16.001.001.13.392.0001.2.278	44.90.51.0000	20.000,00
803	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	800.000,00
	TOTAL		1.490.049,88

**Artigo 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2019.

#### **RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

#### DECRETO Nº 2.963 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

**O Prefeito do Município de Arraial do Cabo,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV,

do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual  $n^{\circ}$  2.135 de 05 de novembro de 2018, art.  $7^{\circ}$ ,

#### **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
380	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	370.000,00
	TOTAL		370.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
162	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	370.000,00
	TOTAL		370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 27 de setembro de 2019.

#### **RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 002/2019 - IDAC

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o artigo  $7^{\circ}$  da Lei 1.690/2010, em que se encontra definida a competência do Presidente da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a alínea "b" do art. 7º da citada Lei, que trata da competência para representar a autarquia judicial e extrajudicialmente, sendo aquela por meio de Procurador habilitado;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Presidente ausentar-se da sede da Autarquia para cumprir agenda de reuniões para definição de políticas públicas e diretrizes administrativas do órgão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar ao Assessor Jurídico Especial, poderes especiais para receber mandado de citação, intimação, notificação ou qualquer outro instrumento congênere, expedidos pelo Poder Judiciário ou qualquer órgão da administração federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019 - Edição: 47 - 4

Publique-se.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2019.

### **Davi Siciliano Morais**

Presidente

#### PORTARIA Nº 003/2019 - IDAC

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sem ônus, Ricardo Idalino da Silva, brasileiro, solteiro, Diretor de Patrimônio, portador do RG nº 102331329, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.615.877-02, Portaria nº 1.554/19, domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 20, Canaã, Arraial do Cabo; Marcos Aurelio Cabral da Silva, brasileiro, solteiro, Diretor de Patrimônio, portador do RG nº 102331329, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.615.877-02, Portaria nº 1.554/19, domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 20, Canaã, Arraial do Cabo; Marcos Aurélio Cabral da Silva, brasileiro, casado, Gerente Geral de Transporte, portador do RG nº 117838060, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 077.961.767-32, Portaria nº 1.552/19, domiciliado na Rod.Pedro Francisco Sanches, nº 53, Monte, Arraial do Cabo e Rafael de Sousa Graça, brasileiro, solteiro, Diretor de TI, portador do RG nº 25650485-3, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 135.049.817-33, Portaria nº 892/2019, domiciliado na Av. Leonel de Moura Brizola, nº 58, Centro, Arraial do Cabo, para compor a Comissão Provisória de Licitação, com atribuições para a prática de todos os atos necessários para a realização dos procedimentos licitatórios desta Autarquia, de acordo com as diretrizes da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Provisória de Licitação serão presididos pelo servidor Ricardo Idalino da Silva.

**Art. 3º** A presente Comissão terá como competência, além dos processos licitatórios, os procedimentos para a contratação direta, observado os termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 25 de setembro 2019. **Davi Siciliano Morais** 

Presidente

#### **PORTARIA Nº 1.589/19**

Nomear, com efeito a contar de 18/09/19, **Aliceana Duarte Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor do Gabinete**, Padrão CC14, do Gabinete do Prefeito, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2019.

Renato Martins Vianna Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1.590/19**

Nomear, com efeito a contar de 18/09/19, **Andreia Jardim Mendes Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo**, Padrão CC5, da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, e Tecnologia - FMMAPCT, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2019.

Renato Martins Vianna Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1.591/19**

Exonerar, com efeito a contar de 30/08/19, **Celson Pinheiro Júnior**, do cargo em comissão de **Gestor-Geral Executivo**, Padrão CC4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2019.

Renato Martins Vianna Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1.592/19**

Nomear, com efeito a contar de 01/09/19, **Danilo Alves Marcelino**, para exercer o cargo em comissão de **Gestor-Geral Executivo**, Padrão CC4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2019.

Renato Martins Vianna Prefeito Municipal

#### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019 - PROCESSO Nº 4241/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,



MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 30 de Setembro de 2019 - Edição: 47 - 4

#### CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXTRATO DE CONTRATO № 138/19 - PROCESSO № 4241/19

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

CONTRATADA: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 07.742.848/0001-35

**OBJETO**: Produção de eventos para confeccionar as apresentações, apetrechos necessários e a produção total do evento Comemoração "Festa Regional" das escolas do Município de Arraial do Cabo/RJ no dia 10/08/2019.

VALOR: R\$ 52.483,90 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos oitenta e

três reais e noventa centavos). **DATA DO CONTRATO:** 09 de julho

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no inciso II, do artigo 23, da Lei

Federal 8.666/93.

FISCAL DO CONTRATO: Brian Uchoa Pinto de Almeida Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2019

**Luciana Alves Correa** 

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia